

TERMO DE REFERÊNCIA
PROC 067/2022

1. INTRODUÇÃO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS**, para atender a demanda anual da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e demais unidades de forma contínua, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2. OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção e seguro, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência.

N°	Especificações do Automóveis	QTD.
1	Veículo tipo passeio, 0 (zero) km, Hatch, no mínimo motor 1.0, 70 cavalos de potencia no mínimo, cor branca, preto ou prata, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), airbag duplo (motorista e passageiro), flex (gasolina e/ou etanol), ano/modelo 2020/2021 ou superior, com quilometragem livre, central de mídia com rádio e entrada USB, com película e adesivagem, conforme arte fornecida pelo órgão.	22



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

2	Configuração mínima: Veículo utilitário tipo caminhonete/picape, cabine dupla, 0 (zero) km, no mínimo motor 2.0, ano/modelo 2020/2021 ou superior, com 04 (quatro portas), com quilometragem livre, a óleo diesel, potência mínima de 160 cavalos, cor branca, preta ou prata, com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos em todas as portas, retrovisores elétricos, trava elétrica, lona marítima, proteção de caçamba, tração 4 x 4, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, central de mídia com radio e entrada USB, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.	5
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

2.JUSTIFICATIVA:

Considerando a finalização, apenas em 06 de maio de 2022, do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-14 SEMAD/PMA, o qual originou a Ata de Registro de Preços nº 2022.014 SEMAD/PMA;

Considerando que o referido Edital prevê, em seu item 5.10 que a contratada deverá obedecer aos seguintes: máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos veículos de locação continuada, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período;

Considerando que o atual Contrato 020/2016 teve sua vigência encerrada em 29/05/2022, não podendo mais ser prorrogado

O objeto, ora citados são imprescindíveis para a execução e o pleno funcionamento desta Secretaria.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos ao bom andamento dado pelos servidores, e por reflexo atingindo os cidadãos do município de Ananindeua. A essencialidade dos serviços de acolhimento e transporte e fornecimento de suprimentos aos espaços administrados por esta SEMCAT, na Proteção Social Básica e Especial, os quais são objeto frequente de fiscalização por parte dos órgãos de controle.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 01 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL

Funcional Programática: 0812200152370 – APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Natureza de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sub- Elemento: 3390391300 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS

Fonte: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A quantidade e os locais de entrega dos veículos serão definidos pelo órgão/entidade contratante o ato da contratação, cabendo à contratada proceder à entrega dos veículos especificamente nesses locais;

4.1.1 O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, sem franquias mensais de quilometragem. O veículo objeto da locação deverá ser zero KM de ano e modelo de fabricação corrente.

4.1.2 Caberá a contratada a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega dos veículos nos locais indicados pelo contratante;

4.1.3 Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;

4.1.4 Os veículos deverão obrigatoriamente ser licenciados e emplacados no estado do Pará, antes da entrega para serviço, conforme legislações vigentes:

4.1.5. Prazo de entrega: Em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

5 - DEVERES DA CONTRATADA

São deveres da CONTRATADA:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

5.1 - A Contratada é obrigada a executar, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições enviadas pela Contratante, todos os objetos determinados, de acordo com suas necessidades;

5.2 - A Contratada é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos veículos solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da Contratante, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências a ser recusado;

5.3 - A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência;

5.4 - A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 03 (três) horas para reposição de veículo reserva;

5.5 - A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros;

5.6 - A Contratada é obrigada a cumprir as normas da Legislação Brasileira de Segurança do Trabalho na execução de todas as solicitações realizadas pela Contratante perante seus empregados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

5.7 - Durante a execução do contrato, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do fornecimento a contento;

5.8 - A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato;

5.9 A contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante;

Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação. –

5.10 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos. - Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

7.0 DEVERES DO CONTRATANTE

São deveres da **CONTRATANTE**:

7.1 - O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade dos objetos fornecidos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

7.2 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

7.3 - Providenciar a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência;

7.4 - Efetuar os pagamentos junto à Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato;

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

7.6 Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

7.7 Notificar por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.

8 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, ou que esteja em desacordo com o descrito neste termo de referência, bem como solicitar a sua



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT

substituição eventualmente fora das especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do servidor;

8.2 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

9- RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

9.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com a solicitação do **Departamento competente da SEMCAT**, a qual deverá ser atendida em até 24 (vinte e quatro) horas.

10 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual será até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato;

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal, recibo definitivo, devidamente atestado, pelo setor competente da SEMCAT;

10.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – CND, FGTS, CNDT e demais documentos exigidos em contrato;

10.3 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.


José Martiniano O. Neto
SEMCAT MAT. 27057

Martiniano de Oliveira Neto
Gerência Administrativa SEMCAT



PROPOSTA COMERCIAL PARA
LOCAÇÃO MENSAL
DE VEICULOS AUTOMOTORES

06.06.2022

Cliente.....:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.- SEMCAT
Contato.....:	Srª Marisa Elenice Silva
E.mail/Fone:	transportesemcat@gmail.com

Apresentamos Proposta Comercial para locação de veículos automotores, conforme o infra-especificado abaixo a seguir.

Das informações gerais sobre a locação:

- o As locações serão regidas pelas condições gerais do contrato de aluguel de carros vigente na data da locação.
- o O usuário da empresa deverá apresentar na retirada do veículo, autorização formal através de fax ou voucher, juntamente com a sua carteira de habilitação.
- o O usuário autorizado, para fins de direito, é preposto do cliente, devendo responsabilizar-se pelo cumprimento das condições gerais do contrato de aluguel.
- o O cliente é responsável pelo pagamento da locação e de adicionais extras até a efetiva devolução do usuário a locadora.
- o Para usufruir as coberturas de risco do veículo, o cliente deverá providenciar laudo pericial do DETRAN ou na falta do mesmo, boletim de ocorrência da autoridade competente.
- o Prazo de Pagamento: Empenho
- o Prazo para entrega dos veículos: A combinar.
- o Prazo para substituição dos pneumáticos: 30.000 Km.
- o Manutenção do Veículo: Responsabilidade da Contratada.
- o Plantão para atender demanda Frota: 24 horas.
- o Licenciamento anual: Responsabilidade da Contratada.
- o Validade da Proposta: 120 dias
- o Reajuste anual IGPM

TURIM Veículos Ltda-EPP.

Av. Quintino Bocalúva, 1273 - Nazaré - Belém - Pará - CEP: 66053-240 - Fone: 91 3182-2237

CGC: 83.838.884/0001-16 - Inscr. Estadual: 15.234.484-5 - Inscr. Municipal: 109.627-6

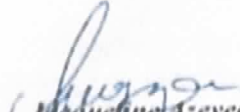
E-mail: locadora@dallasrentacar.com.br

Do Valor :

Modelo	Qtd	Valor Unitário Mensal (KM Livre)	Valor Total Mensal	Franquia de km.
Veículo tipo passeio, 1.0 com AR+ DH.	22	RS 1.900,00	RS 41.800,00	KM LIVRE
Veículo utilitário tipo caminhonete/picape, cabine dupla 4X4	5	RS 5.237,58	RS 26.187,90	KM LIVRE

Da Proteção do Veículo Locado:

- O Veículo possui Proteção de Risco Parcial inclusa, nos casos de Colisão de até RS 6.000,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) para o veículo 1.0 e de RS 15.000,00 (Quinze mil reais) para o veículo pick-up.
- Nos Casos de Roubo, Furto e Incêndio, e Perda Total do veículo a participação do Locatário é de 30% do valor do veículo zero KM, conforme tabela FIPE.
- Demais coberturas de Seguro do Veículo será pelo DPVAT.
- A Proteção não cobre Pneumáticos quando danificados, roubados ou furtados.
- As despesas de mau uso do veículo e seus acessórios são de inteira responsabilidade do Locatário.
- A cobertura de riscos é válida mediante apresentação do Boletim de Ocorrência Policial e Perícia Técnica.


João Queiroz Azevedo
Deptº Adm./Financeiro
03.838.684/0001-15
TURIM VEÍCULOS LTDA-EPP
Trav. Quintino Bocaiúva, 1273
Nazaré - CEP: 66.053-240
Belém-Pará



NOSSA MISSÃO

Garantir facilidades para nossos clientes, fornecedores e colaboradores por meio de soluções integradas e inovadoras em locações de veículos automotores no estado do Pará.

Dallas Rent a Car empresa Paraense fundada há mais de 30 anos, vem oferecer os serviços de locação de veículos, para atender as suas necessidades.

Possuímos estrutura e suporte técnico/operacional para atendê-lo com excelência. Temos uma frota com vários modelos para atender as constantes renovações de sua empresa. Você escolhe os modelos de acordo com as suas necessidades.

Ao contratar o Aluguel Mensal da Dallas Rent a Car, sua empresa estará aderindo a uma de nossas especialidades, que é a terceirização de frota para Locação Mensal, proporcionando-lhe conforto, rentabilidade em seu capital, possibilitando concentrar seus objetivos em sua atividade fim e reduzindo a sua mão-de-obra.

São inúmeras vantagens e diferenciais:

- Diversas opções de franquia de quilometragem
- Proteção de riscos
- Preços competitivos
- Diferentes condições de pagamentos

Na Dallas Rent a Car, o cliente tem à disposição não apenas o carro, mas uma completa estrutura que garante um atendimento rápido e sem burocracia.

Assistência Técnica

Disponos de assistência técnica 24h inclusive apoiando-o em caso de acidente, prestando serviço de guincho, despachante e assistência jurídica quando necessário.

Flexibilidade de Faturamento

Na Dallas Rent a Car, sua empresa escolhe a forma e o prazo de pagamento de acordo com o seu fluxo de caixa.

Carro Reserva

Sua empresa sempre poderá contar com um carro substituto.

Teremos prazer em tê-lo como cliente e parceiro, pois o nosso maior objetivo é atingir a sua satisfação!!!

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.838.684/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1991
NOME EMPRESARIAL TURIM VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TR QUINTINO BOCAIIVA	NÚMERO 1273	COMPLEMENTO *****	
CEP 66.053-240	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAO TEM		TELEFONE (91) 2122-237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **14:52:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TURIM VEICULOS LTDA
CNPJ: 63.838.684/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:00 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **C93C.8228.CA14.F3AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 101297/119/2022

Contribuinte: TURIM VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 63.838.684/0001-15
Inscrição Mobiliária: 109627-6
Inscrição 042/33882/14/77/0201/000/000-88 ()
Endereço R QUINTINO BOCAIUVA , 1273

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **11:04** horas, do dia **24/06/2022** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 77YY.SVXK.JIMP.LFRQ.YAWV

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.838.684/0001-15

Razão Social: TURIM VEICULOS LTDA

Endereço: TV QUINTINO BOCAIUVA 1273 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082301052869912270

Informação obtida em 02/09/2022 09:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TURIM VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.838.684/0001-15

Certidão nº: 24816245/2022

Expedição: 04/08/2022, às 15:02:13

Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TURIM VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.838.684/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: TURIM VEICULOS LTDA.

Inscrição Estadual: 15.234.484-5

CNPJ: 63.838.684/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:17:11 do dia 18/08/2022

Válida até: 14/02/2023

Número da Certidão: 702022080762797-1

Código de Controle de Autenticidade: D342E82E.0046E723.C27D95F8.B6F019FB

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: TURIM VEICULOS LTDA.

Inscrição Estadual: 15.234.484-5

CNPJ: 63.838.684/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:17:11 do dia 18/08/2022

Válida até: 14/02/2023

Número da Certidão: 702022080762798-0

Código de Controle de Autenticidade: 7BEA0342.6864F10A.7DA985D7.2B7C4C60

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO